

PROJETO DE LEI Nº 2655/2025

Institui o Programa Municipal de Assessorias de Corrida e Caminhada de Rua e cria o Calendário Oficial de Corridas do Município de Nova Lima e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Lima decreta:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Nova Lima, o Programa Municipal de Assessorias de Corrida e Caminhada de Rua, com o objetivo de promover a prática esportiva regular, a saúde, o bem-estar e a integração social da população por meio de núcleos esportivos municipais coordenados pela Prefeitura.

Art. 2º. O Programa tem como finalidades:

I – incentivar a prática de atividade física e a melhoria da qualidade de vida dos municípios;

II – estruturar e manter núcleos municipais de assessoria esportiva de corrida e caminhada, sob coordenação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

III – oferecer orientação técnica gratuita à população, com acompanhamento profissional;

IV – estimular a participação dos alunos nas provas e eventos esportivos de rua;

V – integrar o calendário esportivo municipal, fortalecendo o esporte de base e a convivência comunitária.

Art. 3º. Fica criado o Calendário Oficial de Corridas e Caminhadas de Rua do Município de Nova Lima, composto por uma edição mensal de corrida e/ou caminhada, com exceção dos meses de dezembro e janeiro, observando as datas comemorativas e temáticas locais.

Parágrafo único. As provas poderão ter caráter temático, comemorativo, benficiente ou educativo, conforme o planejamento anual da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 4º. Os núcleos municipais de assessoria esportiva serão coordenados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e compostos por instrutores, profissionais de educação física e servidores designados pela administração municipal.



Art. 5º. Os alunos ativos dos núcleos municipais terão inscrição automática e garantida nas provas que integram o Calendário Oficial de Corridas e Caminhadas do Município.

§1º Consideram-se alunos ativos aqueles que mantêm frequência mínima de 70% nas atividades presenciais mensais do núcleo de assessoria ao qual pertencem.

§2º A frequência e participação serão registradas e controladas pela equipe técnica responsável de cada núcleo.

§3º A Secretaria de Esporte e Lazer poderá estabelecer critérios adicionais para organização, participação e classificação nas provas.

Art. 6º. Compete à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

I – coordenar, supervisionar e expandir os núcleos municipais de assessoria esportiva;

II – definir as rotas, distâncias, categorias e formatos das provas do calendário oficial;

III – promover campanhas de incentivo à atividade física e divulgação dos eventos;

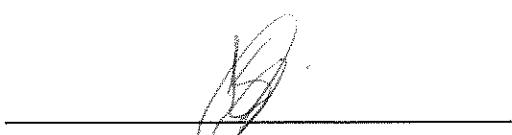
IV – integrar ações com outras secretarias, escolas, associações e entidades locais;

V – garantir que as provas e atividades sejam inclusivas, seguras e acessíveis a todos os públicos.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 24 de novembro de 2025



Ismael Soares

Vereador

ANEXO I – CALENDÁRIO OFICIAL DE CORRIDAS E CAMINHADAS DE RUA DE NOVA LIMA

Fevereiro – Aniversário do Município de Nova Lima

Em comemoração à data de aniversário da cidade, de modo a acrescentar na celebração da data da fundação do município.

Março – Corrida das Mulheres

Em comemoração ao Dia Internacional da Mulher (8 de março), promovendo a valorização e o protagonismo feminino no esporte e na sociedade.

Abril – Corrida pela Saúde

Em alusão ao Dia Mundial da Saúde (7 de abril), reforçando a importância da atividade física, da alimentação equilibrada e da saúde mental como pilares para uma vida mais saudável e equilibrada.

Maio – Corrida dos Garis

Homenagem aos trabalhadores da limpeza urbana, valorizando o serviço público e a sustentabilidade ambiental.

Junho – Corrida da Inclusão

Em alusão às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais comorbidades, promovendo a conscientização, o respeito e a inclusão social através do esporte.

Julho – Corrida do Inverno

Evento destinado à campanha para arrecadar doações de agasalhos.

Agosto – Corrida da Educação

Evento que buscar valorizar os profissionais da educação e os estudantes da rede municipal e estadual de ensino do município.

Setembro – Corrida da Independência

Em homenagem ao Dia da Independência do Brasil (7 de setembro), com temática cívica e valorização dos símbolos nacionais.

Outubro – Corrida da Guarda Civil Municipal

Homenagem à Guarda Civil Municipal de Nova Lima, criada em 16 de julho de 2001 reconhecendo sua dedicação à segurança pública e à proteção da comunidade.

Novembro – Corrida Night Run de Nova Lima

Evento noturno que encerra o calendário esportivo anual, reunindo atletas e moradores em um ambiente festivo e de integração comunitária.

Observação: O calendário poderá ser ajustado anualmente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme as condições climáticas e o planejamento de eventos do município.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Programa Municipal de Assessorias de Corrida e Caminhada de Rua, bem como criar o Calendário Oficial de Corridas de Nova Lima, fortalecendo as políticas públicas voltadas à promoção da saúde, do esporte e da qualidade de vida da população.

A prática da corrida e da caminhada é reconhecida mundialmente como uma das atividades físicas mais acessíveis, democráticas e eficazes na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, como hipertensão, diabetes e obesidade, além de contribuir significativamente para a saúde mental, o bem-estar e a socialização dos cidadãos.

Ao instituir núcleos municipais de assessoria esportiva, o município oferece à população orientação técnica, acompanhamento profissional e segurança, garantindo que a prática esportiva seja realizada de forma responsável e contínua, evitando lesões e promovendo resultados mais duradouros para a saúde pública.

Além disso, a criação do Calendário Oficial de Corridas e Caminhadas de Rua de Nova Lima estabelece um planejamento anual transparente, participativo e organizado, permitindo que os atletas, grupos esportivos e moradores planejem sua participação com antecedência. Isso favorece a segurança dos eventos, a integração comunitária, o turismo esportivo e o comércio local, consolidando o esporte como instrumento de desenvolvimento social e econômico.

A garantia de inscrição automática aos alunos ativos dos núcleos municipais valoriza a continuidade do programa e estimula a participação regular, reconhecendo o esforço e a disciplina daqueles que fazem do esporte um hábito de vida.

Por fim, o projeto assegura o direito ao acesso gratuito e orientado à prática esportiva, fortalecendo o compromisso do Poder Público com uma cidade mais saudável, ativa e solidária.

Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Lei representa um importante passo para consolidar Nova Lima como referência em esporte de base e promoção da saúde preventiva, aliando gestão pública, cidadania e qualidade de vida.

Nova Lima, 24 de novembro de 2025



Ismael Soares

Vereador